



CONCURSO N° 02/2022

O Concurso de Startups – Inova Encantado, doravante denominado CONCURSO, é uma competição voltada ao desenvolvimento de startups, preferencialmente, para os setores de turismo, processamento de alimentos, energias renováveis, cosméticos, agronegócios e soluções para gestão pública, com o objetivo de buscar novos negócios e soluções inovadoras para aumentar a competitividade de um ou mais elos da cadeia dos setores prioritários do município de Encantado.

EDITAL - CONCURSO DE STARTUPS INOVA ENCANTADO

O Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro de Encantado, por seu Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento torna público o presente EDITAL.

1. OBJETIVO E REALIZADORES

1.1. **O Concurso de Startups Inova Encantado**, doravante denominado CONCURSO, é uma competição voltada ao desenvolvimento de startups, preferencialmente, para os setores de turismo, processamento de alimentos, energias renováveis, cosméticos, agronegócios e soluções para gestão pública, com o objetivo de buscar novos negócios e soluções inovadoras para aumentar a competitividade de um ou mais elos da cadeia dos setores prioritários do município de Encantado.

1.2. O foco é gerar novos negócios e/ou soluções inovadoras, preferencialmente, vinculadas às atividades apontadas na Cláusula anterior, promovendo a interação, integração, networking e aprendizado aos participantes envolvidos, não sendo vedada a inovação em outras áreas

1.3. O Concurso de Startups Inova Encantado é uma parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO – inscrita no CNPJ sob o número 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Centro, Encantado / RS – CEP: 95960 – 000, SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ACI-E, AJEV, SEBRAE e o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – PRODEL Encantado.



2. INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição no Concurso de Startups Inova Encantado, o participante deverá apresentar, preferencialmente, novos negócios e/ou soluções, observando o objetivo macro apontado no item 1.1 e respeitando o Cronograma estipulado no Anexo I do Presente Edital, inclusive para equipes que apenas tenham a ideia inicial para startup.

2.2. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado nesse edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Encantado, no endereço eletrônico <http://encantado.rs.gov.br>, na aba LICITAÇÕES – CONCURSOS - CONCURSO 02/2022.

2.4. Somente serão aceita inscrições feitas pelo endereço supracitado

2.5. Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, sendo possível que tal pessoa participe de mais de uma equipe.

2.6. Os participantes poderão competir em equipes sem limites de participantes, sendo que no mínimo um integrante deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sendo este o responsável para fins deste concurso.

2.6.1. Os participantes poderão ser oriundos de qualquer cidade ou região do País, sendo que somente os domiciliados em Encantado-RS poderão participar da fase qualificatória ofertada pelo Município em conjunto com o Sebrae, que será desenvolvida conforme discriminação do Anexo I deste edital .

Parágrafo Único. As equipes sem domiciliados em Encantado-RS, que se inscreverem na fase QUALIFICATÓRIA, estarão automaticamente inscritos na fase seguinte DEFINITIVA e serão devidamente comunicados do cronograma para ratificação da intenção de participar, via e-mail e contatos informados.

2.6.2. Para a equipe ter acesso ao programa de qualificação acima mencionado, ao menos um componente da mesma deverá ter domicílio no município de Encantado-RS.

Parágrafo único. Para os demais eventos de qualificação, ofertados pela Comissão do Concurso, as equipes poderão participar normalmente, somente não podendo utilizar-se somente do serviço em parceria com o Sebrae (vide anexo II), como referido acima.

2.6.3. Respeitada a exigência da cláusula acima, cada equipe terá um limite de 04 componentes para participar da fase qualificatória ofertada pelo Município em conjunto com o Sebrae.



2.6.4. Declaram estar EXPRESSAMENTE cientes destas cláusulas limitantes e concordam com as mesmas, nada tendo a reclamar posteriormente e nem quanto a pontuação que dita fase pode gerar para as equipes que puderem participar, diante da qualificação dos membros.

2.7. Em caso de projetos apresentados por uma equipe, um único responsável, denominado de coordenador deverá representar o grupo e inscrever os participantes da equipe no formulário de inscrição.

2.8. Não serão aceitas inscrições de membros que participem da organização do CONCURSO ou de funcionários das realizadoras.

2.9. Poderão realizar inscrição no CONCURSO as startups na fase de ideação, no qual o empreendedor tem uma ideia de negócio e está na fase de validação do problema e da solução.

2.10. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição garante a participação no CONCURSO. As instruções de confirmação serão enviadas por **e-mail pela comissão organizadora do CONCURSO.**

2.11. Ao realizar a inscrição no Concurso de Startups Inova Encantado, o participante ou equipe por meio de seus representantes e/ou integrantes, declaram que todos os dados e informações fornecidas ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes.

2.12. Qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre o item acima será de responsabilidade sobre a equipe/startup, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram, adquiriram ou cederam os dados e informações questionadas.

2.13. É vedada a participação, como proponente, de:

- a) Servidores públicos do Município de Encantado;
- b) Membros da Comissão Organizadora e Julgadora;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes de até terceiro grau e colateral de membros da Comissão Organizadora e Julgadora.
- d) Pessoas físicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Membros do Conselho de Desenvolvimento do PRODEL.

3. PARTICIPAÇÃO E FASES DO JULGAMENTO

3.1. A participação no CONCURSO é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.



3.2. Serão geradas credenciais para cada participante, que devem sempre estar visíveis durante toda a permanência no evento.

3.3. O concurso se subdividirá em duas fases, quais sejam, a QUALIFICATÓRIA, como sendo uma fase de pré-inscrição, e a fase de inscrição DEFINITIVA, que será composta por semi-final e final.

3.4. Os participantes pré selecionados com as inscrições deferidas, serão informados por comunicação eletrônica, que deverá ser apresentada para ter acesso as fases do concurso e aos preparatórios que também servirão como pontuação.

3.5. Os participantes deverão participar da Fase FINAL nas datas **especificadas pela Comissão Organizadora do Concurso**, caso sejam selecionados.

3.6. DA FASE QUALIFICATÓRIA:

3.6.1. Tal fase não terá limitação ao número de participantes, sendo observadas, entretanto e restritivamente, as cláusulas 2.6 até 2.6.4 deste edital, sem prejuízo das demais.

3.6.2. Para as equipes que tiverem membros domiciliados no município de Encantado, devidamente comprovado o vínculo, a fase qualificatória será oferecida pelo município de Encantado-RS, através de parceria com o Sebrae, com liberação das mesmas para participação dos eventos do Start Encantado/Sebrae.

3.6.3. Tal participação visa qualificar e poderá gerar pontuação no momento de análise pela banca julgadora, não pelo simples fato de participar, mas de efetivamente ocorrer a qualificação da equipe e dos membros.

3.6.4. As equipes que não puderem participar diretamente do programa de qualificação Start Encantado, poderão apresentar documentos (certificados, declarações, etc.) que comprovem a participação efetiva em eventos de inovação, mesmo como ouvintes, o que poderá ser levado em conta no momento de análise pela banca julgadora, da mesma forma como se tivesse participado das oficinas oferecidas no item 3.6.2.

Parágrafo único. Salvo o Start Encantado/Sebrae, os demais eventos ofertados pelo Concurso poderão ser usufruídos pelos inscritos, e serão analisados na forma do caput, sendo os inscritos notificados sobre o evento, mas se responsabilizando pelo acompanhamento no site oficial quanto as datas dos mesmos, na forma do Anexo I.



3.6.5. A fase QUALIFICATÓRIA não é pré-requisito para efetivação da inscrição DEFINITIVA, podendo qualquer um que estiver interessado, se inscrever e participar da fase SEMI-FINAL.

3.7. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.7.1 A fase DEFINITIVA, ocorrerá por duas fases, sendo a SEMI-FINAL e a FINAL.

3.7.2. A fase SEMI-FINAL ocorrerá a análise pela banca julgadora e comissão de inscrição, onde se incluirão tanto os participantes da fase QUALIFICATÓRIA, tendo ou não participado do StartEncantado/Sebrae, como os que se inscreverem diretamente na fase DEFINITIVA.

3.7.3. Nesta fase serão pré-selecionados até 20 projetos (vinte) que poderão alcançar a fase FINAL, conforme análise da viabilidade a partir das documentações juntadas, certificados, declarações e participação nos eventos preparatórios da fase QUALIFICATÓRIA.

3.7.4. Na fase SEMI-FINAL os projetos selecionados poderão participar ainda de palestras, ideias e melhoramentos com possíveis investidores e/ou especialistas nos setores relacionados ao concurso e afins, que serão ofertadas pela Organização, se esta entender viável e necessário, com cronograma sendo devidamente divulgado.

3.8. Ao término da fase SEMI-FINAL, os 20 projetos terão 10 minutos de apresentação para uma banca examinadora, no qual serão avaliados os projetos na forma e critérios estabelecidos neste edital.

3.8.1. Poderão haver questionamentos dos jurados, sendo que as respostas terão no máximo 2 minutos.

3.8.2. Observadas as regras do item 4.2, serão selecionadas as finalistas que integrarão a fase FINAL, até um limite de 8 equipes/projetos.

3.9. Na fase FINAL, as equipes selecionadas até o limite de 08 (oito), irão participar do PITCH (apresentação de no máximo 10 min), sendo que as notas da fase anterior não serão computadas e nem observadas.

3.10. Os projetos selecionados para a fase de PITCH da FINAL terão até 5 minutos de apresentação, seguidos de até 05 minutos para explanação dos jurados, e ao final 02 minutos para eventuais respostas.

3.11. A apresentação, preferencialmente será realizada pelo coordenador indicado na inscrição.



3.12. A participação se dará de forma exclusivamente presencial do inscrito na data da Fase FINAL, não sendo aplicável a participação externa por meio de programas e ferramentas online. Os participantes que não estiverem nos locais indicados até o horário limite para credenciamentos serão automaticamente desclassificados.

3.13. A não participação de pelo menos 1 (um) representante das startups selecionadas para as fases finais dos eventos fase de PITCH, terão suas Startups desclassificadas.

3.14. Para a Fase FINAL os participantes deverão portar consigo equipamentos pessoais (no mínimo, um laptop com conexão wireless) para o desenvolvimento das soluções propostas, uma vez que a organização do concurso não fornecerá equipamentos. A voltagem de rede deverá ser consultada junto a Comissão Organizadora.

3.15. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento fica por conta de cada participante.

3.16. Não está previsto o fornecimento de alimentação para os participantes em nenhuma das atividades relacionadas ao concurso.

3.17. Será disponibilizada estrutura de acesso à internet, de forma gratuita, para apoio no desenvolvimento dos projetos.

3.18. Não será permitido em nenhuma hipótese conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, colaboradores das entidades, participantes do evento, expositores, visitantes ou voluntários. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar das dependências do local do evento, e sua inscrição e credencial de acesso será revogada e cancelada. Caso o infrator seja membro de alguma equipe, a equipe poderá continuar no desafio, mas com um membro a menos e sem possibilidade de substituição.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Na seleção dos projetos, os avaliadores convidados pela comissão organizadora farão a análise e avaliação para validar as soluções desenvolvidas pelos participantes.

4.2. Para referida análise, serão utilizados os critérios a seguir:

Crítérios de Análise e Julgamento	Crítérios	Peso
Inovação	▪ Grau de Inovação	2

Solução	<ul style="list-style-type: none"> Aderência ao objetivo proposto neste edital 	2
Modelo de Negócio	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade e consistência do modelo proposto; Clareza da proposta; Fatores competitivos de diferenciação frente a outros projetos; Clareza dos fatores de risco envolvidos na proposta; 	1
Potencial de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> Relevância e atratividade comercial; Facilidade em que a proposta pode ser replicada e rapidamente difundida. 	2
Equipe	<ul style="list-style-type: none"> Currículo Profissional e Acadêmico dos Empreendedores; Conhecimento/Experiência em gestão de negócios; Conhecimento/Experiência no mercado de atuação ou segmento de atuação do projeto Dedicação de Tempo comprometida pelos empreendedores; Participação em eventos/cursos acerca das startups. 	3

4.2.1. Pontuação final de cada proposta será aferida a média ponderada das notas atribuídas de cada item.

4.2.1. Por meio desta análise, serão selecionadas as 10 inscrições convidadas a participar da Fase FINAL, conforme cronograma.

4.4 Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no item “Potencial de Mercado”. Caso permaneça empate, serão considerados, em ordem, as notas dos itens Solução e Inovação, do quadro de critério do item 4.2.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Ao encerramento de cada FASE DE SELEÇÃO será realizada a nomeação dos selecionados, contando com a presença dos finalistas, com a premiação final em data designada pela Comissão Organizadora.

5.2. Serão premiadas as três ideias/startups melhor avaliadas pela banca julgadora na fase de PITCH, com anúncio do 3º lugar, 2º lugar e 1º lugar, respectivamente.

5.3. A premiação será distribuída da seguinte forma:

5.3.1. As startups selecionadas para o 1º, 2º e 3º Lugares serão premiadas com:

5.3.2. Um ano de Consultoria oferecida pelos parceiros do projeto;

5.3.3. Um ano de Assessoria Contábil oferecida pelos parceiros do projeto;

5.3.4. Um ano de internet para a startup, oferecida pelo parceiro do projeto;

5.3.5. Apoio ao Desenvolvimento de Site pelo parceiro do projeto;



5.3.6. Duas vagas por startup para uma missão técnica.

5.4. Os prêmios oferecidos às equipes/pessoas vencedoras são intransferíveis.

5.5. Toda e qualquer responsabilidade e despesas com documentação necessária para usufruir da premiação é exclusivamente de cada vencedor.

5.6. Os prêmios são intransferíveis, não podendo ser cedidos e/ou usufruídos por qualquer terceiro que não faça parte da equipe/pessoa vencedora do CONCURSO.

5.7. Em nenhuma hipótese, a equipe/pessoa premiada poderá trocar o prêmio por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito.

5.8. Após a emissão da premiação, toda e qualquer despesa com eventuais alterações de data será de responsabilidade da equipe/pessoa premiada.

5.9. Caso equipe/pessoa premiada não possa usufruir por falta de documentação, atraso ou falta de comparecimento em horário previamente determinado, a organização não terá responsabilidade alguma sobre o fato e não reverterá o valor do prêmio em dinheiro ou qualquer outra forma de premiação.

5.10. Ficam cientes os vencedores do concurso, que as premiações deste edital deverão ser requisitadas até o período de 06 meses, iniciando a contagem no dia útil seguinte a divulgação dos resultados.

5.11. Após tal prazo a premiação apenas será concedida por livre e espontânea vontade dos parceiros.

6. COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES

6.1. Em todas as fases do CONCURSO, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail do participante e/ou pelo endereço <http://encantado.rs.gov.br/>

6.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.

6.3. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o CONCURSO, que deverão chegar por meio do domínio "@encantado-rs.com.br". Não será possível alegar falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A programação completa será divulgada no endereço <http://encantado.rs.gov.br/>.



7.2. As datas estipuladas no ANEXO I poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, serão comunicadas as alterações feitas, por meio do endereço <http://encantado.rs.gov.br/>.

7.3. O CONCURSO será coordenado por uma comissão organizadora, integrada por membros das entidades organizadoras e a estes compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

7.4. Ao se inscreverem no CONCURSO, os participantes concordam com o inteiro teor deste edital, autorizando a comissão organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais, etc), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, em âmbito nacional e internacional, durante período indeterminado.

7.5. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

7.6. Todas as equipes/pessoas terão a garantia do direito intelectual e de propriedade sobre as soluções desenvolvidas, não cabendo nenhuma relação de direito sobre a produção realizada pelos participantes nos dias da FINAL, inferida aos realizadores deste evento.

7.6.1. As startups vencedoras do Concurso terão obrigação de inscrever e consolidar seu estabelecimento comercial no município de Encantado-RS, seja qual for a modalidade empresária, não podendo transferir-se voluntariamente por 05 (cinco) anos.

7.6.2. Tal condição de incubação no município e termo de compromisso a ser assinado antes da final é requisito também para recebimento dos prêmios ofertados.

7.7. Ao realizar a inscrição do CONCURSO, por meio de seus representantes e/ou integrantes, declaram que todos os dados e informações fornecidos ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes. Assim, qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre os mesmos devem recair sobre a equipe, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram ou cederam os dados e informações questionados representando a concordância e aceitação de todos termos deste regulamento.



7.8. Os participantes autorizam a utilização dos dados fornecidos no momento da inscrição, pela comissão organizadora e cabe a ela a guarda e responsabilidade destes dados.

7.9. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da comissão organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

7.9.1. Declaram sob as penas da lei que não estão violando qualquer lei ou propriedade intelectual ou industrial, isentando toda organização e o Município de qualquer ônus, se acaso forem processados por terceiros.

7.10. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do CONCURSO.

7.11. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá a maratona, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

7.12. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento correrão por conta de cada participante.

7.13. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, por exemplo, celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

7.14. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

7.15. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://encantado.rs.gov.br/>.

7.16. O CONCURSO tem finalidade de reconhecer e divulgar novos negócios e/ou soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador e empreendedor. Não possui caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetiva resultados financeiros, além de não



vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou serviços das entidades organizadoras ou de seus parceiros.

7.17. As entidades organizadoras poderão a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste edital, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <http://encantado.rs.gov.br/>.

7.18. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, segurança ou devido a problemas de acesso à rede de internet, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do CONCURSO e/ou aos eventuais terceiros. A comissão organizadora empenhará os melhores esforços para dar prosseguimento ao CONCURSO tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização.

7.19. A participação neste CONCURSO sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro e deferimento de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

7.20. As inscrições no concurso são gratuitas;

7.21. As equipes vencedoras que não abrirem as respectivas empresas/startups, nos demais termos deste Edital, não farão jus as premiações, sendo que a critério da Comissão Organizadora, poderá convocar uma das demais finalistas, conforme ordem de pontuação da Fase FINAL.

8. TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO – DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS (921– INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS – Premiações Culturais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao inscrever o projeto, o proponente assume, sob as penas da Lei:

a) Como verdadeiras as informações prestadas no projeto e seus anexos.

9.2. As normas e instruções constantes deste Edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora Especial, conforme o caso.

Encantado, 06 de Setembro de 2022.



JONAS CALVI

Prefeito Municipal de Encantado.

**EDITAL DE CONCURSO 02/2022
ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
FASE QUALIFICATÓRIA	
27 de agosto	INOVA 2.0
08 de setembro a 08 de novembro	Start Encantado (SEBRAE)
17 de setembro	Tchelnova
FASE DEFINITIVA	
Novembro	Inscrição Definitiva
Novembro	Semi-Final
Dezembro	Final
Dezembro	Divulgação dos Resultados